

ÍNDICE

11.17 - Programa de Apoio aos Municípios	1/7
11.17.1 - Justificativa	1/7
11.17.2 - Objetivos	2/7
11.17.3 - Público-alvo	2/7
11.17.4 - Metodologia e Descrição do Programa	2/7
11.17.5 - Interface com outros Programas	6/7
11.17.6 - Responsável pela Execução do Programa	7/7
11.17.7 - Cronograma	7/7

11.17 - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS

11.17.1 - Justificativa

A implantação da UHE Santo Antônio do Jari estará associada a uma série de interferências no tecido socioeconômico da sua Área de Influência, gerando alterações na sustentabilidade da economia local/regional, nas referências espaciais, afetivas e culturais da população. Desta forma, a atuação do Empreendedor deverá, além de implementar ações minimizadoras dos impactos identificados, possibilitar a incorporação do empreendimento ao espaço local/regional, de forma a redistribuir seus custos e benefícios. A presença do empreendimento deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento regional, sobretudo nos núcleos urbanos localizados próximos a ele e nas áreas do entorno do futuro reservatório.

A construção da UHE demandará a contratação de cerca de 2500 pessoas no pico da obra. O Protocolo de Entendimento firmado em 1995 entre o Empreendedor, comunidades afetadas e autoridades governamentais, quando fora previsto a contratação de cerca de 900 trabalhadores garantia 100% de utilização da mão-de-obra local, excetuando-se o pessoal técnico e administrativo especializado, necessários para a construção da barragem.

Com as revisões realizadas no projeto, a projeção para contratação de mão de obra teve aumento significativo o que pode gerar demandas de pessoal para as atividades superiores à capacidade local de oferta. Tais condições ensejam uma revisão na previsão inicial de contratação de 100% dos trabalhadores não especializados nos municípios afetados, devendo esse percentual ser reduzido para um valor maior possível conforme acordo a ser realizado com as municipalidades e comunidades envolvidas.

Assim, parte dos trabalhadores será trazida de outras regiões, existindo a possibilidade de que alguns deles possam vir acompanhados de familiares. Sabe-se também que a implantação desse tipo de empreendimento atrai uma população migrante que vem em busca de oportunidades de trabalho e renda.

O distrito de Monte Dourado, pertencente ao município de Almeirim deverá receber parte do contingente necessário para a realização das obras e é o local previsto para instalação dos alojamentos dos trabalhadores da construção, localizado próximo ao canteiro de obras.

Monte Dourado sofrerá acréscimo na demanda por serviços básicos, principalmente na área de saúde, pressionando os serviços ofertados. Assim, torna-se necessário a implantação de um Programa de Apoio aos Municípios para que o quadro atual não seja agravado com o aumento da população atraída pela construção da UHE Santo Antônio do Jari.

O Município de Laranjal do Jari, devido a sua localização e proximidade com o canteiro de obras, conjuntamente com o distrito de Monte Dourado, deverá ter incremento na sua população, especialmente em função do afluxo populacional, recebendo pessoas atraídas indiretamente pelas possibilidades de ocupação decorrentes do empreendimento. Laranjal do Jari, com infraestrutura social já deficitária para o atendimento dos moradores e da grande massa de migrantes que recebe constantemente, deverá observar uma redução na sua capacidade de atender satisfatoriamente às necessidades básicas da população.

11.17.2 - Objetivos

O Programa de Apoio aos Municípios tem como objetivo fornecer às Prefeituras Municipais os instrumentos necessários para tratar os impactos provocados direta ou indiretamente pelo empreendimento, promovendo a reestruturação econômica das áreas afetadas e do conjunto da área de influência.

11.17.3 - Público-alvo

O Programa de Apoio aos Municípios terá como público alvo as populações residentes e/ou trabalhadoras nos municípios de Almeirim, no Estado do Pará, e de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá.

11.17.4 - Metodologia e Descrição do Programa

Este programa deverá ser estabelecido através de um conjunto de atividades articuladas de modo a promover o acompanhamento do aumento da demanda por serviços municipais e a proposição de ações de apoio em conjunto com o poder público local. A seguir, são descritas as etapas de implantação.

▪ Planejamento e Constituição de Equipe de Apoio e Acompanhamento

Serão retomadas o processo de negociações iniciadas anteriormente e consolidadas através do Protocolo de Entendimento (1995) firmado entre o Empreendedor, Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari - que mantinha diversas das diretrizes elaboradas pelo Empreendedor, acrescidas de reivindicações apresentadas pelas comunidades e poderes públicos estadual e municipais.

Nesta etapa, serão realizadas reuniões junto ao Poder Público com o intuito de apresentar o programa e retomar o diálogo para estabelecimento das medidas propostas e composição da equipe responsável pelo andamento das ações.

Além da definição de um responsável pelo contato com as prefeituras, visando estabelecer um diálogo constante com os representantes da administração municipal, será composta uma equipe de trabalho com a participação de membros do poder público local, bem como de observadores. Os profissionais envolvidos deverão realizar inspeções periódicas e produzir relatório de avaliação que contemplem indicadores capazes de medir o grau de comprometimento da infra-estrutura básica municipal.

É esperado um aumento temporário da população, ao longo do período de obras da UHE Santo Antônio do Jari entre 10% e 30% sobre o total da população residente atualmente no distrito de Monte Dourado e no município de Laranjal do Jari em função de postos gerados direta e indiretamente. Nesse sentido, para que se possam estabelecer indicadores e fazer uma real avaliação dos impactos sobre a infra-estrutura básica municipal, sugere-se que, em parceria com Prefeitura, seja estruturado um sistema de cadastramento de trabalhadores e prestadores de serviço, especialmente migrantes, a fim de obter informações sobre naturalidade, local de residência, local permanência na região, identificar os deslocamentos familiares, contribuir para o monitoramento epidemiológico, dentre outros fatores que servirão de indicadores e auxílio no estabelecimento de medidas preventivas e mitigadoras para tais alterações.

▪ Realização de Reuniões Periódicas de Avaliação e Proposição de Medidas

A realização de reuniões tem como objetivo, debater os resultados das avaliações periódicas bem como indicar a adoção de medidas de controle, mitigação ou compensação às perdas geradas. A equipe de acompanhamento deverá analisar então a expansão da demanda por serviços públicos nas localidades de Laranjal do Jari e Monte Dourado, com o objetivo de

evitar a saturação da infra-estrutura social existente, provocando queda na qualidade de vida da população.

▪ **Desenvolvimento de um Plano de Cooperação com os Municípios**

Serão firmados convênios com os Governos Estaduais e as Prefeituras Municipais, estabelecendo-se as formas de atuação conjunta na antecipação de possíveis problemas a serem tratados, que deverão estabelecer um conjunto de compromissos do empreendedor e a contrapartida municipal, estruturados através de um **Plano de Cooperação**.

▪ **Ações Definidas no Protocolo de Entendimento**

Outras ações definidas no acordo, visando diminuir ou compensar os impactos provocados pela implantação do empreendimento e contribuir para o desenvolvimento da região e que serão implementadas no âmbito do Programa de Apoio aos Municípios da AID:

- ▶ No período de implantação da Usina, o Empreendedor desenvolverá ações de segurança patrimonial que, através de parceria com as comunidades, autoridades policiais do Estado do Amapá e Município de Laranjal do Jari manterão as áreas adjacentes livres de eventuais invasões.
- ▶ O Empreendedor compromete-se a construir um posto policial em local a ser determinado de comum acordo com o Governo do Estado do Amapá, que sirva de base e alojamento para destacamento de polícia a ser designado para o local pelas autoridades competentes.
- ▶ Com o objetivo de evitar construções comerciais que abriguem atividades indesejáveis, o Empreendedor fará a gestão junto a Prefeitura de Laranjal do Jari, objetivando a não concessão de alvarás de funcionamento nas vilas de Cachoeira de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria, durante o período de construção da UHE.
- ▶ Para garantir o retorno do pessoal técnico-administrativo - externo à região - aos seus locais de origem, o empreendedor fará constar nos contratos com as empresas prestadoras de serviços a obrigação da adoção de termos de compromisso de retorno, a ser assinado pelo contratado no processo de admissão. A prestadora de serviços se obrigará ainda a pagar a passagem de retorno após o desligamento do empregado.

- ▶ A operação da usina será feita por cerca de seis operadores por turno, que residirão em Monte Dourado e se deslocarão diariamente para a usina. Com isso não haverá fixação de novos moradores na área.

O empreendedor, por meio de ações consorciadas com o poder público, deverá promover ações busquem a melhoria da infra-estrutura educacional dos municípios afetados.

No que diz respeito à qualidade do ensino ofertado, conforme a orientação dos convênios a serem realizados, poderão ainda ser desenvolvidas ações e medidas tais como capacitação do corpo docente.

As etapas subseqüentes de detalhamento dos programas ambientais devem, portanto, ser direcionadas para o estabelecimento dos convênios e parcerias com os poderes públicos municipais e estaduais, de modo a definir as ações e as competências na implantação das medidas previstas.

A garantia da qualidade de vida tanto da população residente quanto dos trabalhadores da obra garante, na maioria dos casos, o sucesso do projeto. Desta maneira, a infra-estrutura de saúde, saneamento e coleta e disposição de resíduos sólidos deverá ser desenvolvida através de parceria entre o Empreendedor e o poder público, assegurando um meio ambiente salubre e equilibrado para todos.

▪ **Instituições Envolvidas**

O Programa de Apoio aos Municípios terá como instituições envolvidas as Prefeituras dos municípios de Almeirim, no Estado do Pará, e de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, o Empreendedor e se for caso, os governos Estaduais do Pará e Amapá. Todas as ações devem ser realizadas em parceria público-privada junto as Prefeituras e Secretarias municipais de Laranjal do Jari e Almeirim.

▪ **Etapa de Execução**

Este programa deverá se iniciar a partir da obtenção da Licença de Instalação do empreendimento, com a mobilização de mão-de-obra para as atividades de implantação da usina.

▪ **Obtenção da LP**

- ▶ Reuniões junto ao Poder Público para apresentar o empreendimento e o Programa de Apoio aos Municípios;
- ▶ Retomada do processo de negociações iniciadas anteriormente e consolidadas através do Protocolo de Entendimento (1995) firmado entre o Empreendedor, Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

▪ **Obtenção da LI**

- ▶ Constituição da Equipe de Apoio e Acompanhamento do Programa;
- ▶ Estabelecimento de Posto de cadastro de Trabalhadores;
- ▶ Realização de reuniões periódicas de Avaliação e Proposição de Medidas;
- ▶ Desenvolvimento de um Plano de Cooperação com os Municípios.

▪ **Relatórios de Acompanhamento**

Durante a fase de obras e implantação desse programa serão realizadas reuniões periódicas com o objetivo de debater os resultados das avaliações, bem como indicar a adoção de medidas de controle, mitigação ou compensação às perdas geradas.

O conjunto das atividades realizadas será registrado em Relatórios de Acompanhamentos. Esses relatórios deverão conter as decisões das reuniões, as medidas a serem adotadas para caso específico e o resultado dessas proposições.

11.17.5 - Interface com outros Programas

Este programa deverá ter uma relação direta com o Programa de Comunicação Social, com o Programa de Educação Ambiental, com o Plano Ambiental para Construção - PAC, que estabelece as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante a construção da UHE Santo Antônio do Jari.

11.17.6 - Responsável pela Execução do Programa

Este Programa é de responsabilidade do Empreendedor que deverá realizar ações de apoio aos municípios, devendo para tanto definir as ações e promover os convênios e parcerias a serem realizadas com os poderes públicos estaduais e municipais.

11.17.7 - Cronograma

O Programa terá início a partir da obtenção da LI, iniciando junto com a instalação do canteiro de obras e estendendo-se por todo o período de implantação do empreendimento, permanecendo por até seis meses após a data de início da operação e um ano após o término das obras civis. Espera-se que dentro deste período as atividades estejam finalizadas, especialmente no que tange ao retorno dos trabalhadores da obra aos seus locais de origem.